

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 009/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/02986, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **J & C Licitações LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.603.774/0001-04, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Garrafa Térmica de Café de Pressão com capacidade de 1,8 Litros, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Seplag, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1616708

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/03765
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.950.386/0001-00.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato.

A prorrogação do contrato será disposta da seguinte forma: Item 1.1: Prorrogados para fins de execução (prorrogados somente a vigência, sem renovação do saldo). Os itens 1.15, 1.16 e 1.17 não são serviços contínuos, e já foram executados em sua totalidade, não sendo necessário sua prorrogação; o Item 1.19 prorrogados como serviços contínuos (prorrogada renovação do saldo e vigência). O referido contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas telefônicos, modelo MX-ONE, do fabricante Mitel, com fornecimento de ampliação e serviços dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 056/2023/TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/TJMT.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula Segunda - das especificações do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o Item 1.1 para fins de execução (prorrogado somente a vigência, sem a renovação do saldo) e o Item 1.19 prorrogado como serviços contínuos (prorrogada renovação do saldo e vigência), já os Itens 1.15, 1.16 e 1.17 foram utilizadas em sua totalidade, e por não se enquadrarem como serviços contínuos, não serão prorrogados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2024 à 31/08/2025. Sendo que, o Item 1.1, será prorrogada somente para fins de execução.

DO PREÇO: O valor global passará a ser de R\$ 537.372,00 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais), referente ao Item 1.19.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2558 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 30 de Agosto de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Exupery de Araujo/CONTRATADA.

Protocolo 1616743

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 010/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/05640, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, visando a aquisição de certificados, para atender a homenagem feita aos servidores públicos que completam 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.317,00** (um mil e trezentos e dezessete reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1616768

PORTARIA Nº 112/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 028/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato em 28.08.2024.

